



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 54/2024

Ana Luisa Schmidt Ramos, Juíza de Direito -
Diretora do Foro da Comarca de Capivari de Baixo,
Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições
legais e na forma da Lei.

Considerando Ofício n. 35/2024, recebido na
presente data pelo Cartório de Registro Civil e de
Imóveis desta Comarca, com a informação de
furto/arrombamento, ocorrido na madrugada,
onde solicita a suspensão do expediente e
atendimentos para realização de perícia; e

Considerando o disposto no art. 224 do Código
de Normas da Corregedoria-Geral do Foro
Extrajudicial;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o expediente, atendimentos e os prazos em curso no dia 18 de outubro de 2024, no Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Capivari de Baixo/SC.

Parágrafo único: Os casos urgentes deverão ser tratados através do telefone (48) 99109-3036.

Art. 2º. Proceda-se à anotação devida, comunique-se a Corregedoria Geral de Justiça.

Capivari de Baixo, 18 de outubro de 2024.

Ana Luisa Schmidt Ramos

Juíza de Direito - Diretora do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Schmidt Ramos, Juíza de Direito de Entrância Inicial**, em 18/10/2024, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8740331** e o código CRC **D05B05CA**.

0001170-31.2024.8.24.0710

8740331v4